

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

128ª Edição / Quarta-feira / 31 de Agosto de 2011.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 104/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear ELINALVA DE OLIVEIRA ALVES, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-(a) na Secretaria de Educação.

S. S. de Lagoa de Roça-PB, 01 /08/ 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear IVANILDO SILVA LUSTOSA, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-(a) na Secretaria de Educação.

S. S. de Lagoa de Roça-PB, 01 /08/ 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear ADRIANO AUGUSTO FAUSTINO, para ocupar o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-(a) na Secretaria de Educação.

S. S. de Lagoa de Roça-PB, 01 /08/ 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 107/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear RAFAELA DOS SANTOS SOARES, para ocupar o Cargo Efetivo de Bioquímico, lotando-(a) na Secretaria de Saúde.

S. S. de Lagoa de Roça-PB, 01 /08/ 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 108/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear JADILSON NUNES, para ocupar o Cargo Efetivo de Operador de Micro Computador, lotando-(a) na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 01 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 109/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Nº 003/2010 de Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal e com base no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear ISABELA VIEIRA ALVES, para ocupar o Cargo Efetivo de Operador de Micro Computador, lotando-(a) na Secretaria de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 01 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 111/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. JOSILDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, paraibana, CPF. 051.923.884-22, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DA EMEIEF ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 112/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços da Sra. VALQUIRIA RESENDE ALVES COSTA, brasileira, paraibana, CPF. 981.626.914-72, da função de Enfermeira Contratada, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 113/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. JOSILDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, paraibana, CPF. 051.923.884-22, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DA EMEIEF ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 114/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. ARLINDA MENDES DE SOUZA, brasileira, paraibana, CPF. 151.186.734-53, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO SAMU, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 03 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 115/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. TATHYANE TARGINO RODRIGUES, brasileira, paraibana, CPF. 075.278.854-08, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 03 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os membros do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, versão 2011- 2014, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, com a seguinte composição:

ADRIANA ALVES – Diretora Escolar, representante dos Diretores de Escola;
MARIA APARECIDA DOS SANTOS – Coordenadora de Gestão Escolar, representante do Conselho Municipal de Educação;

VANILZA DOS SANTOS – Professora, representante dos Conselhos Escolares;

BERNADETE LUCIANA DA SILVA ARAÚJO – Professora, representante dos Professores da Zona Rural;

MARCIA RITA MARTINS DA SILVA – Professora, representante dos Professores da Zona Urbana;

GERSON HUGO LEAL DUARTE – Operador de Micro Computador, Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

JAKELINE VICTOR PEREIRA – Assistente Administrativo, representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas Municipais.

Publique-se.
Cumpra-se.

S. S. de Lagoa de Roça-PB, 18 /08/2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

PORTARIA Nº. 117/2011.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os Membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, de interesse da Administração Pública Atual, que será constituída pelos seguintes membros:

*** CONSELHEIROS - SEGMENTO GOVERNO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Talita Gregório dos Santos – Membro Titular
Maria Helena Cardoso de Oliveira - Membro Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Valquiria Resende Alves Costa – Membro Titular
Mabel Carvalho de Souza - Membro Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Nilton Dias Suassuna – Membro Titular
Maria Aparecida de Farias - Membro Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação

Severo Luiz do Nascimento Neto – Membro Titular
Adelma Souto Diniz - Membro Suplente

*** CONSELHEIROS – SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL**

Associação Comunitária do Sítio Camucá

Maria do Carmo Gomes da Silva – Membro Titular
Lucia Costa Guimarães - Membro Suplente

Associação dos Produtores de Avicultura Alternativa do Agreste da Borborema – APAB

Robson Pereira de Oliveira – Membro Titular
Carlos Antonio da Costa - Membro Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Marluce Ferreira Cabral – Membro Titular
Rozileide Ferreira Gomes da Silva - Membro Suplente

Associação Comunitária do Sítio Manguape

Evandro João da Silva – Membro Titular
Vera Lúcia Simplício da Rocha Silva - Membro Suplente

Associação Comunitária do Sítio Manguape

Sebastião Alves da Cruz – Membro Titular
Edivanilda Clementino Tomaz do Nascimento - Membro Suplente

Associação Comunitária do Sítio Imbé

Maria José Avelino Alves – Membro Titular
Adelma Alexandre Silva - Membro Suplente

Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo

Ana Lígia Jerônimo – Membro Titular
Francineide Ferreira Eduardo - Membro Suplente

Igreja Católica

Maria do Socorro Alexandre – Membro Titular
Maria do Socorro Alves Tito - Membro Suplente

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços da 2ª Etapa da Praça de Eventos da Cidade, localizada na sede do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA., CNPJ: 02.855.562/0001-42; LICITANTES INABILITADOS: BORBOREMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ: 13.185.192/0001-08; CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA CRC LTDA., CNPJ: 11.622.715/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que o Relatório de Análise da CPL está à disposição dos interessados no mesmo local da reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br.
São S. de Lagoa de Roça - PB, 08 de Agosto de 2011.

ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 018 DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO A UTILIZAREM-SE DE ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O PREFEITO DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento, de agilidade na realização de transações bancárias e de diminuição de custos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A movimentação financeira, para os fins deste decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via

provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º - As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º - Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, instituições bancárias oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º - As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0027 de 11 /08/ 2011.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 22 de

Setembro de 2011, tendo como tema central: "Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 11 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

HELTON PABLO MOURA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0031 de 19 /08/2011.

Convoca a I Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de Nº 32.130, de 10 de Maio de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 15 de setembro de 2011 no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - Debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - Estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - Discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - Debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar-se no período de 8 a 10 de 2011 na cidade de João Pessoa - PB.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Lúcio Flavio Bezerra de Brito ou, em sua ausência, pela Secretária Municipal de Assistência Social Ana Talita Gregório dos Santos.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com a colaboração direta da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Coordenação do Controle Interno.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 19 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2011

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços da 2ª Etapa da Praça de Eventos da Cidade, localizada na sede do Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - Valor: R\$ 150.178,58 (cento e cinquenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmslroca@ig.com.br. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Agosto de 2011.

ARLAN RAMOS LUCAS -Presidente da Comissão

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVITE Nº. 00026/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADO: SOLO EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.561.688/0001-30, estabelecida na Rua Aprigio Ferreira Leite, 541-A - Catolé - Campina Grande – PB.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do contrato original para execução dos serviços de Construção da Praça Cristo Redentor na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, em razão da suspensão determinada pela contratada.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Termo Aditivo: 22/08/2011.

Vigência após aditivo: 21/11/2011.

LEI MUNICIPAL Nº. 437/2011 de 10 /08/ 2011.

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 434/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificado o Inciso IV do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 434/2011 de 18 de julho de 2011, que passa a conter a seguinte redação:

IV – Realizar, a cada 02 (dois) anos, a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação;

II – Da Sociedade Civil:

Cinco representantes de Associações Comunitárias de Famílias Rurais;

Um representante das Igrejas Evangélicas;

Um representante da Igreja Católica;

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Parágrafo único - Para cada representante titular, haverá um representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, **10 de Agosto de 2011.**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Lei Municipal Nº. 438 de 10 de Agosto de 2011.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 290 DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º- Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 290 de 24 de agosto de 2005.

Art. 2º- O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 290 passa a ter da seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família terá a seguinte composição:”

I - Do Governo Municipal

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assist. Social – SEMAS;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil:

a) Um representante de Associação Comunitária de Famílias Rurais;

b) Um representante da Igreja Evangélica;

c) Um representante da Igreja Católica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, **em 10 de Agosto de 2011.**



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 439 de 10 /08/ 2011.

CRIA O DEPARTAMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – DETEGER DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado e incluídas na [Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município](#) de São Sebastião de Lagoa de Roça o Departamento do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – DETEGER, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Departamento do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – DETEGER têm como âmbito de ação a realização das seguintes competências:

I - planejamento, coordenação e execução das ações relacionadas à política municipal de geração de trabalho, emprego e renda, articulada com a política estadual e nacional;

II - fortalecimento da execução das políticas públicas do trabalho, emprego e renda, valorizando os espaços de debate público e a articulação de redes que implementem ações de qualificação social e profissional, certificação profissional, inserção no mercado de trabalho e outras atividades correlatas;

III - promoção da qualificação social e profissional dos trabalhadores desempregados e/ou de baixa renda e/ou baixa qualificação, bem como dos jovens que buscam seu primeiro emprego, visando à inserção no mercado;

IV - estímulo à formação de associações, cooperativas e/ou empresas associativas de produção de bens e consumo;

V - planejamento, coordenação e execução de ações destinadas ao desenvolvimento da economia popular solidária e sustentabilidade dos empreendimentos solidários que existem ou venham a se formar no município;

VI - fortalecimento da gestão tripartite (empregador, trabalhador e poder público) do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda no Município;

VII - fortalecimento da participação dos atores sociais revendo a representatividade dos entes governamentais e demais entes representativos da sociedade;

VIII - estabelecimento de canais de representação para entidades da sociedade civil, ONG's, de Economia Solidária e de populações que atuam em programas de Geração de Emprego, Trabalho e Renda nas Comissões Estaduais e Municipais de Emprego;

IX - participação em ações que fortaleçam o desenvolvimento regional, local e arranjos produtivos locais, com a presença de todos os atores sociais;

X - inclusão do público mais vulnerável no atendimento de todo sistema, focando jovens de baixa renda e escolaridade, portadores de necessidades especiais, mulheres, mães, indígenas, afro-descendentes e desempregados de longa duração;

XI - realização de estudos e pesquisas aplicadas sobre a informalidade, estímulo de incubadores de Economia Solidária, maximização de ações de geração de emprego e renda e outras modalidades de inserção;

XII - estabelecimento de interlocução com programas permanentes do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, instâncias do Sistema de Educação e com cursos regulares, técnicos e superiores, inclusive para conhecer melhor as necessidades do mercado de trabalho;

XIII - promoção de articulação com instancias de políticas públicas, econômicas, sociais e setoriais de geração de renda e interlocução com programas permanentes do sistema para desenvolvimento de políticas integradas;

XIV - proposição de instituição e estruturação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, e articulação com entidades de classe;

XIV - execução de atividades correlatas.

§ 1º A estrutura organizacional do Departamento do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – DETEGER é formada pelos seguintes órgãos:

1. Gabinete do Diretor;
2. Secretaria Executiva;
3. Assessoria Técnica;

§ 2º Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional do Departamento do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – DETEGER os cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) Cargo de Diretor do Depto. do Trabalho, Emprego e Renda - CC-094;

II - 01 (um) Cargo de Secretário de Gabinete – CC-093;

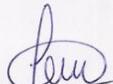
III – 01 (um) Cargo de Assessor Técnico – CC-005;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação das dotações orçamentárias autorizadas para o exercício financeiro de 2011, bem como dos respectivos programas e ações, inclusive a abertura de créditos adicionais, de acordo com a nova estrutura.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça em 10 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

Lei Municipal nº. 440/2011, de Agosto de 2011.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-IPSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a parcelar débito junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/IPSM, referente as contribuições previdenciárias dos servidores comissionados do mesmo, relativo ao período de Abril/1993 à Julho/1996, que totaliza R\$ 13.621,75 (treze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) e corresponde a 426,48 UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência da Paraíba), conforme levantamento feito pelo citado Instituto em 14/06/2011, em anexo.

§ 1º - O parcelamento a que se refere o caput deste artigo será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e iguais a 11,85 UFR-PB (onze inteiros e oitenta e cinco centésimos de UFR-PB).

§ 2º - A UFR-PB a que alude o caput deste artigo, tem como referência o valor de Junho/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Sebastião de Lagoa de Roça, 10 de agosto de 2011.


LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada, de materiais de construção em geral. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmslroca@ig.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Agosto de 2011.

GILMAR RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da execução de serviços de construção de redes de esgotamento sanitário na sede do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00029/2011.

NOVA VIGÊNCIA: 03/09/2011.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: JGS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2011, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços da 2ª Etapa da Praça de Eventos da Cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - R\$

150.178,58(cento e cinquenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 30 de Agosto de 2011.



LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços da 2ª Etapa da Praça de Eventos da Cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2011.

DOTAÇÃO: Recursos do MTUR/TURISMO NO BRASIL, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 020700.15.451.2009.1022 - Natureza da Despesa: 4490.51.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses após ordem de serviços.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 15304/2011 - 31.08.11 - CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - R\$ 150.178,58 (cento e cinquenta mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Atos do Poder Legislativo

Resolução nº 34/2011, 09 de Agosto de 2011.

Cria Comissão Especial destinada a apreciação das contas do ex-prefeito Ramalho Alves Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial destinada a apreciação das contas do Ex-Prefeito Ramalho Alves Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2008, cuja composição segue abaixo:

Presidente – Ver. José Primo Tomaz;
Relator – Ver. Ademir Trajano;
Vice-presidente – Ver. Antonieta Maria C. Farias.

Art. 2º - Aplica-se a esta comissão, no que couber, o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 09 de Agosto de 2011.

Robson Pereira de Oliveira
Presidente

Gerlânia Ferreira Simplício
Vice-presidente

Edgleide Terto da Silva
1º Secretária

Ademir Trajano
2º Secretário